

EDITAL DE PRIMEIRA COBRANÇA

N. 975

NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) notifica os contribuintes listados a seguir quanto à existência de débitos inscritos em dívida ativa.

DÍVIDA ATIVA: O QUE ISSO QUER DIZER?

Isso significa que há débitos vencidos e não pagos que foram enviados pelos órgãos públicos de origem para cobrança pela PGFN.

COMO SE REGULARIZAR?

Se o contribuinte reconhece a dívida, ele poderá **pagar o débito** ou **negociá-lo**, por meio de parcelamento, transação ou negócio jurídico processual.

Por outro lado, se ele não concordar com a cobrança, poderá apresentar um **pedido de revisão**, que será analisado administrativamente pela PGFN, ou oferecer uma **garantia**, antecipando-se à futura execução fiscal.

ONDE FAZER ESSES PROCEDIMENTOS?

Todos esses procedimentos podem ser feitos no portal de serviços da PGFN, o **REGULARIZE**, disponível no endereço www.regularize.pgfn.gov.br.

QUAL O PRAZO PARA ADOTAR ALGUM DESSES PROCEDIMENTOS?

Até 45 dias corridos, contados a partir da publicação deste Edital.

O QUE PODE ACONTECER EM CASO DE NÃO REGULARIZAÇÃO?

Se os contribuintes não se regularizarem, a União poderá:

1. Protestar a dívida em cartório;
2. Cobrar o débito na Justiça;
3. Comunicar a existência da dívida a órgãos de proteção ao crédito, como SERASA e SCPC

Poderá, também:

- Registrar a dívida nos órgãos de registro de bens e direitos;
- Incluir o nome dos devedores no Cadin (Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público);
- Publicar o nome dos devedores na Lista de Devedores da PGFN.

COMO ACOMPANHAR A SITUAÇÃO FISCAL JUNTO À PGFN?

Uma vez cadastrados no **REGULARIZE**, os devedores podem consultar a sua situação fiscal, o estado da dívida, solicitar serviços, protocolar requerimentos e acompanhar os resultados das análises da PGFN.

Também é por meio da caixa de mensagens do REGULARIZE que a PGFN se comunica com os contribuintes.

Vamos regularizar a sua dívida? A PGFN está disponível para encontrar uma solução. Caso a inscrição esteja extinta ou regularizada, desconsiderar este edital.

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Nome do contribuinte	CPF/CNPJ	Número da Inscrição em Dívida Ativa	Valor do débito atualizado até a data do Edital
LACRIND HOLDING CORPORATION SOCIEDAD ANONIMA	05.518.317/0001-38	80 7 24 013017-97	R\$ 2.490,02
LACRIND HOLDING CORPORATION SOCIEDAD ANONIMA	05.518.317/0001-38	80 6 24 044922-35	R\$ 11.469,45
MARCOS DOS SANTOS COSTA 02359506536	24.034.526/0001-50	50 4 24 026529-19	R\$ 2.015,11
RODRIGO LUIZ MARTINS DE SOUZA	***.750.***.**	70 4 24 057425-45	R\$ 1.537,69
CESAR AUGUSTO DOS REIS	***.793.***.**	60 4 24 062143-42	R\$ 2.905,43
42.522.030 MANOEL TENORIO DE AMORIM	42.522.030/0001-08	80 4 24 149335-15	R\$ 1.470,05
LEANDRO SIEBERT LEIDENS	***.989.***.**	90 6 24 009576-20	R\$ 930.050,00
JOSE EDISIO OLIVEIRA SANTOS 34511040591	15.386.689/0001-01	40 4 24 018627-10	R\$ 1.688,06
DOUGLAS JOEL SHERMAN	***.035.***.**	10 4 24 030940-47	R\$ 110.185,27
DOUGLAS JOEL SHERMAN	***.035.***.**	10 6 24 003881-41	R\$ 11.596,92
GABRIEL ZIBLAT	***.940.***.**	10 4 24 030941-28	R\$ 102.334,08
GABRIEL ZIBLAT	***.940.***.**	10 6 24 003882-22	R\$ 10.770,59
HELDER NELSON MARTINS GONCALVES	***.751.***.**	10 4 24 030962-52	R\$ 71.359,43
HELDER NELSON MARTINS GONCALVES	***.751.***.**	10 6 24 003893-85	R\$ 7.387,05